

ACÓRDÃO Nº 2819/2014 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 019.256/2014-0
2. Grupo I - Classe V - Assunto: Acompanhamento.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU
4. Unidades: Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Banco do Brasil S/A
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental - Semag
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de acompanhamento das transferências constitucionais referentes ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, Fundo de Participação dos Municípios - FPM, Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados - IPI-Exp, Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis - Estados e Municípios - Cide e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, no primeiro semestre do exercício de 2014.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VI, e 3º da Lei 8.443/1992; 224; 241 e 242 do Regimento Interno e ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. considerar corretos, para o primeiro semestre do exercício de 2014, os valores distribuídos por Unidade da Federação, conforme os coeficientes estabelecidos nos respectivos normativos, para as seguintes transferências:

9.1.1 Fundo de Participação dos Municípios (FPM), conforme a Decisão Normativa TCU 133/2013;

9.1.2 Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), conforme a Decisão Normativa - TCU 130/2013;

9.1.3 Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados (IPI-Exp), conforme a Decisão Normativa TCU 131/2013;

9.1.4 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis - Estados e Municípios (Cide), conforme a Decisão Normativa TCU 125/2013, relativa ao repasse de janeiro de 2014;

9.1.5 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), conforme a Portaria Interministerial MEC/MF 19, de 27/12/2013;

9.1.6 considerar prejudicada a análise dos valores distribuídos a título de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis - Estados e Municípios (Cide) em abril de 2014, conforme os coeficientes fixados pela Decisão Normativa TCU 136/2014, tendo em vista que não houve distribuição de recursos no mencionado período, em decorrência da falta de previsão orçamentária suficiente;

9.2. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Secretaria do Tesouro Nacional e ao Banco do Brasil;

9.3. arquivar os autos.

10. Ata nº 41/2014 – Plenário.

11. Data da Sessão: 22/10/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2819-41/14-P.

13. Especificação do quorum:



13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral